LEI Nº 3339, DE 24 DE MAIO DE 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 153.000,00 (Cento e cinqüenta e três mil reais), o qual será destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

01.01 - CÃMARA DE VEREADORES
3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3300.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00.00.00 Aplicações Diretas
3390.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita
3390.32.02.00 Divulgação da Atividade
Legislativa.....R$ 1.000,00
Cód.Func.Progr.: 0101.0103101002.001

01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA
3000.00.00.00 DESPESAS DE CORRENTES
3100.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.00.00.00 Aplicações Diretas
3190.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3190.11.01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas
dos Servidores.....R$ 60.000,00
Cód.Func.Progr.: 0102.0112201012.003

01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA
3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3100.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.00.00.00 Aplicações Diretas
3190.13.02.00 Contribuições Previdenciárias - INSS
3190.13.02.01 INSS - ServidoresR$ 12.000,00
Cód.Func.Progr.: 0102.0127101012.004

01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA
3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3100.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3190.00.00.00 Aplicações Diretas
3190.01.00.00 Aposentadorias e Reformas
3190.01.02.00 Inativos do Poder Legislativo.R$ 15.000,00
Cód.Func.Progr.: 0102.0112201012.005

01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA
3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3300.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00.00.00 Aplicações Diretas
3390.30.00.00 Material de Consumo
3390.30.03.00 Material de Expediente.....R$ 10.000,00
Cód.Func.Progr.: 0102.0112201012.003

01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA
3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3300.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00.00.00 Aplicações Diretas
3390.30.00.00 Material de Consumo
3390.30.07.00 Materiais p/Conserv. de Veículos
e Equip.....R$ 5.000,00
Cód.Func.Progr.: 0102.011220112.003

01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA
3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3300.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00.00.00 Aplicações Diretas
3390.30.00.00 Material de Consumo
3390.30.08.00 Material p/Conservação de Bens
Imóveis.....R$ 10.000,00
Cód.Func.Progr.: 0102.0112201012.003

01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA
3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3300.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00.00.00 Aplicações Diretas
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3390.39.11.00 Serviços de Manut. de Prédios, Equip. e Instalações
3390.39.11.01 Serviços de Manut. de Prédios,
Equip. e Instal.....R$ 20.000,00
Cód.Func.Progr.: 0102.0112201012.003

01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA
4000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00 INVESTIMENTOS
4490.00.00.00 Aplicações Diretas
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

4490.52.01.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00
Cód.Func.Progr.: 0102.0112201021.001

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 153.000,00

Art.2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

01.01 - CÂMARA DE VEREADORES
3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3100.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.00.00.00 Aplicações Diretas
3190.13.00.00 Obrigações Patronais
3190.13.02.00 Contribuições Previdenciárias - INSS
3190.13.02.03 INSS - Agentes Políticos.....R$ 10.000,00
Cód.Func.Progr.: 0101.0127101002.002

01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA
4000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00 INVESTIMENTOS
4490.00.00.00 Aplicações Diretas
4490.51.00.00 Obras e Instalações
4490.51.01.00 Obras e Instalações.....R$ 143.000,00

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 153.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal